



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2018-SES/DF**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA (HRSAM), CAPS III SAMAMBAIA, CAPS AD III SAMAMBAIA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO SAMAMBAIA (LOTE 4).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA** por intermédio de representante denominada Contratada, CNPJ nº **33.457.862/0001-05**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento - Quadra 01, nº 1305 - Brasília - DF, CEP. 70.632-100, Telefone (61) 3403-2100/3403-2102, e-mail: [sanoli@sanoli.com.br](mailto:sanoli@sanoli.com.br), representada por **EDUARDO ANTÔNIO NINA OLIVEIRA FILHO**, portador do RG Nº 576.022 SSP-DF, têm entre si justo e avençado e celebram por foça do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00393554/2018-63, o Terceiro Termo de Apostilamento contrato nº 036/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste de 3,30%** (três inteiros e trinta centésimos), que representa a variação do **IPCA de Abril/2019 a Março/2020**, concessão a partir de 18/04/2020, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando os valores contratuais:

- o **valor mensal** passará de R\$ 831.256,59 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) **para** R\$ 858.688,05 (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos);
- o **valor global (seis meses contratuais)** passará de R\$ 4.987.539,54 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) **para** R\$ 5.152.128,30 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 164.588,76
VI	Nota de Empenho:	2020NE07039
VII	Data de Emissão:	31/08/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2020

**CONTRATO N° 036/2018 -SES/DF**

QUADRO GERAL DE PREÇOS MENSAL	Preço Total do Contrato
Refeições	R\$706.446,14
- Local - Não Transportadas	R\$548.412,06
- Transportada	R\$158.034,08
Extras	R\$26.594,07
Enteral	R\$105.917,46
Equipos	R\$19.730,38
<b>Total Mensal do Lote 4</b>	<b>R\$858.688,05</b>

Pregão 314/2015 - Contrato 036/2018 - Sanoli Ind. Com. Alim. Ltda Quantidades e Preços do Lote 4 - Hospital Regional Samambaia, CAPS III Samambaia, CAPS ad III Samambaia, Unidade de Acolhimento de Samambaia			
REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS			
Item	Quantidade Atual do Contrato	Preço Unitário	Preço Total do Contrato
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	3.200	R\$12,545306	R\$40.144,9803
Colação	0	R\$6,289292	R\$0,0000
Almoço	3.177	R\$25,634132	R\$81.439,6364
Merenda	3.367	R\$8,507736	R\$28.645,5487
Jantar	2.796	R\$25,634132	R\$71.673,0322
Ceia	2.641	R\$9,605867	R\$25.369,0941
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	18	R\$10,193755	R\$183,4876
Colação	0	R\$7,864387	R\$0,0000
Almoço	24	R\$29,239105	R\$701,7385
Merenda	21	R\$8,097324	R\$170,0438
Jantar	18	R\$29,239105	R\$526,3039
Ceia	19	R\$7,143393	R\$135,7245
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	106	R\$12,112710	R\$1.283,9472
Colação	0	R\$9,128901	R\$0,0000
Almoço	123	R\$28,817600	R\$3.544,5648
Merenda	116	R\$8,940333	R\$1.037,0787
Jantar	118	R\$28,817600	R\$3.400,4768
Ceia	98	R\$8,940333	R\$876,1527
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	1.549	R\$12,190355	R\$18.882,8601
Almoço	1.648	R\$28,007868	R\$46.156,9662
Jantar	1.543	R\$28,007868	R\$43.216,1400
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			

Desjejum	4	R\$14,364431	R\$57,4577
Colação	0	R\$7,864387	R\$0,0000
Almoço	3	R\$28,595756	R\$85,7873
Merenda	3	R\$11,302977	R\$33,9089
Jantar	4	R\$28,595756	R\$114,3830
Ceia	4	R\$9,738973	R\$38,9559
<b>REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES</b>			
Desjejum	0	R\$11,746666	R\$0,0000
Almoço	4.147	R\$25,634132	R\$106.304,7441
Jantar	0	R\$25,634132	R\$0,0000
Ceia	3.406	R\$21,840591	R\$74.389,0522
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS</b>	<b>28153</b>	<b>-</b>	<b>R\$548.412,06</b>

<b>REFEIÇÕES TRANSPORTADAS</b>						
<b>Item</b>	<b>CAPS III Samambaia</b>	<b>CAPS ad III Samambaia</b>	<b>UA Samambaia</b>	<b>Quantidade Atual do Contrato</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total do Contrato</b>
<b>DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE</b>						
Desjejum	974	1.011	225	2.210	R\$12,778243	R\$28.239,9172
Colação	0	0	0	0	R\$7,864387	R\$0,0000
Almoço	468	807	225	1.500	R\$25,634132	R\$38.451,1975
Merenda	1.391	1.200	228	2.819	R\$10,637444	R\$29.986,9537
Jantar	334	786	225	1.345	R\$25,634132	R\$34.477,9071
Ceia	171	421	224	816	R\$10,637444	R\$8.680,1540
<b>DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE</b>						
Desjejum	0	0	0	0	R\$10,193755	R\$0,0000
Colação	0	0	0	0	R\$7,864387	R\$0,0000
Almoço	0	0	0	0	R\$24,458356	R\$0,0000
Merenda	0	0	0	0	R\$8,097324	R\$0,0000
Jantar	0	0	0	0	R\$24,458356	R\$0,0000
Ceia	0	0	0	0	R\$7,143393	R\$0,0000
<b>DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE</b>						
Desjejum	0	0	0	0	R\$8,940333	R\$0,0000
Colação	0	0	0	0	R\$9,128901	R\$0,0000
Almoço	0	0	0	0	R\$21,774037	R\$0,0000
Merenda	0	0	0	0	R\$8,940333	R\$0,0000
Jantar	0	0	0	0	R\$21,774037	R\$0,0000
Ceia	0	0	0	0	R\$8,940333	R\$0,0000
<b>DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE</b>						
Desjejum	0	0	0	0	R\$10,814919	R\$0,0000
Almoço	0	0	0	0	R\$25,323549	R\$0,0000
Jantar	0	0	0	0	R\$25,323549	R\$0,0000
<b>DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE</b>						
Desjejum	0	0	0	0	R\$12,778243	R\$0,0000
Colação	0	0	0	0	R\$7,864387	R\$0,0000
Almoço	0	0	0	0	R\$25,634132	R\$0,0000
Merenda	0	0	0	0	R\$11,302977	R\$0,0000
Jantar	0	0	0	0	R\$25,634132	R\$0,0000
Ceia	0	0	0	0	R\$10,637444	R\$0,0000

REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES						
Desjejum	0	0	74	74	R\$11,746666	R\$869,2533
Almoço	98	231	72	401	R\$25,501025	R\$10.225,9110
Jantar	0	0	1	1	R\$25,501025	R\$25,5010
Ceia	65	174	73	312	R\$22,683600	R\$7.077,2832
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS</b>	<b>3.501</b>	<b>4.630</b>	<b>1.347</b>	<b>9.478</b>	-	<b>R\$158.034,08</b>

ITENS EXTRAS					
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE REQUIS.	Quantidade Atual do Contrato	Preço Unitário	Preço Total do Contrato
1	Açúcar cristal	g	300	R\$0,014087	R\$4,2261
2	Água de coco	ml	11778	R\$0,033277	R\$391,9326
3	Amido de milho	g	10	R\$0,033277	R\$0,3328
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	30	R\$0,089071	R\$2,6721
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	10	R\$1,521631	R\$15,2163
6	Biscoito água ou água e sal	g	14,5	R\$0,114250	R\$1,6566
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	211393	R\$0,032722	R\$6.917,2144
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	200	R\$0,055683	R\$11,1366
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	24700	R\$0,011314	R\$279,4575
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	12668	R\$0,033277	R\$421,5489
11	Gelatina dietética preparada	g	525	R\$0,090180	R\$47,3444
12	Gelatina preparada	g	150	R\$0,085521	R\$12,8282
13	Leite em pó integral instantâneo	g	1173	R\$0,082637	R\$96,9333
14	Leite pasteurizado integral	ml	415293	R\$0,014309	R\$5.942,4151
15	Maçã	unidade média	5	R\$3,222069	R\$16,1103
16	Mamão	g	819	R\$0,019855	R\$16,2613
17	Manteiga com ou sem sal	g	640	R\$0,121460	R\$77,7343
18	Melancia à francesa	g	819	R\$0,016084	R\$13,1726
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha)	ml	3275	R\$0,051135	R\$167,4676
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	433	R\$0,079309	R\$34,3410
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	7093	R\$1,677144	R\$11.895,9852
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	5	R\$7,328855	R\$36,6443
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	4347	R\$0,032722	R\$142,2428
24	Tangerina	unidade média	5	R\$1,546922	R\$7,7346
25	Torrada doce ou salgada	g	299	R\$0,138653	R\$41,4572
	<b>TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA</b>		<b>695.985</b>	-	<b>R\$26.594,07</b>

ENTERAL					
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Atual do Contrato	Preço Unitário	Preço Total do Contrato
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01 (Padrão adulto)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sa	PÓ	9.196	R\$0,163056	R\$1.499,4603
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sa	LÍQUIDA	954.584	R\$0,064335	R\$61.413,0662
FTNEA 03 (Hipercalórica)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lacto	LÍQUIDA	1.000	R\$0,039710	R\$39,7102
	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa				

FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lacto	LÍQUIDA	1.000	R\$0,176145	R\$176,1445
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de	LÍQUIDA	23.038	R\$0,128892	R\$2.969,4058
<b>FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)</b>					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes p	PÓ	1.024	R\$0,389226	R\$398,5676
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutriente	PÓ	55.967	R\$0,344968	R\$19.306,8347
FEA 08 (Doença inflamatória intestinal)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores	PÓ	1.680	R\$2,216337	R\$3.723,4469
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores	PÓ	2.194	R\$0,301487	R\$661,4618
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores	LÍQUIDA	4.265	R\$0,168935	R\$720,5060
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes p	PÓ	1.106	R\$0,286290	R\$316,6371
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes p	LÍQUIDA	10.863	R\$0,131332	R\$1.426,6589
<b>FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)</b>					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças d	PÓ	200	R\$0,506471	R\$101,2942
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a	PÓ	200	R\$0,178585	R\$35,7170
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianç	PÓ	200	R\$0,556164	R\$111,2328
<b>SUPLEMENTOS (S)</b>					
S 16 (Suplemento adulto padrão)	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras,	PÓ	822	R\$0,208978	R\$171,7795
S 17 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico)	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de	LÍQUIDO	26.650	R\$0,087407	R\$2.329,3894
S 18 (Suplemento adulto hipercalórico)	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adu	LÍQUIDO	4.529,3440	R\$0,099608	R\$451,1597
S 19 (Suplemento para úlcera de decúbito)	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito,	LÍQUIDO	880	R\$0,132996	R\$117,0363
S 20 (Suplemento para pacientes oncológicos)	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou se	LÍQUIDO	2.503	R\$0,178585	R\$446,9978
S 21 (Suplemento infantil hipercalórico)	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir	LÍQUIDO	18.061	R\$0,132219	R\$2.388,0131
<b>MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)</b>					
MN 22 (Módulo espessante)	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, const	PÓ	310	R\$0,529321	R\$164,0895
MN 23 (Módulo de lipídeo)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral	LÍQUIDA	131	R\$0,449457	R\$58,8789
MN 24 (Módulo de proteínas)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral	PÓ	357	R\$0,259447	R\$92,6226
MN 25 (Módulo de carboidratos)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral	PÓ	100	R\$0,172040	R\$17,2040
MN 26 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral	PÓ	473	R\$0,446573	R\$211,2290
MN 27 (Módulo de fibras solúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral	PÓ	2.019	R\$0,408638	R\$825,0392
MN 28 (Módulo de glutamina)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral	SACHÊ	94	R\$1,664499	R\$156,4629
MN 29 (Módulo de probióticos)	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismo	SACHÊ	4	R\$1,839756	R\$7,3590
<b>FÓRMULAS INFANTIS (FI)</b>					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite d	PÓ	158	R\$0,198440	R\$31,3535
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, is	PÓ	9.445	R\$0,066110	R\$624,4057
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, is	PÓ	100	R\$0,059565	R\$5,9565

FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isen	PÓ	525	R\$0,150632	R\$79,0820
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e gl	PÓ	4.048	R\$0,078755	R\$318,7994
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose	PÓ	100	R\$0,126895	R\$12,6895
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, ind	PÓ	50	R\$0,113141	R\$5,6570
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisad	PÓ	221	R\$0,229387	R\$50,6946
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisad	PÓ	567	R\$0,396991	R\$225,0937
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoác	PÓ	100	R\$2,186278	R\$218,6278
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alt	SACHÊ	0	R\$2,271244	R\$0,0000
<b>FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)</b>					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade porta	PÓ	50	R\$1,540710	R\$77,0355
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade porta	PÓ	50	R\$1,540710	R\$77,0355
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade,	PÓ	50	R\$1,582528	R\$79,1264
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propriônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade porta	PÓ	50	R\$2,938663	R\$146,9332
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propriônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade po	PÓ	50	R\$3,997305	R\$199,8653
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portado	PÓ	50	R\$2,592918	R\$129,6459
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portad	PÓ	50	R\$6,859876	R\$342,9938
FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes d	PÓ	50	R\$5,366418	R\$268,3209
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças ac	PÓ	50	R\$5,440958	R\$272,0479
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores	PÓ	50	R\$4,687352	R\$234,3676
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras	PÓ	50	R\$4,932712	R\$246,6356
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores	PÓ	50	R\$6,351186	R\$317,5593
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras	PÓ	50	R\$6,794210	R\$339,7105
FM 54 (Hiperleucínemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores	PÓ	50	R\$6,351186	R\$317,5593
FM 55 (Hiperleucínemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadore	PÓ	50	R\$6,156185	R\$307,8092
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores	PÓ	50	R\$6,351186	R\$317,5593
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadore	PÓ	50	R\$6,669755	R\$333,4877
<b>TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL</b>			<b>1.139.614</b>	-	<b>R\$105.917,46</b>

<b>EQUIPOS E FRASCOS</b>						
PRODUTO	DESCRIPTIVO	Quantidade Atual do Contrato	Preço Unitário	Preço Total do Contrato	Preço Unitário	Preço Total do Contrato
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico	572	R\$2,9080	R\$1.663,3939	R\$3,003996	R\$1.718,2859
Equipo para	Equipo para administração de					

Bomba de Infusão Código: EB02	Administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas	200	R\$19,3866	R\$3.877,3178	R\$20,026346	R\$4.005,2693
Frasco de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	10912	R\$0,6370	R\$6.950,6248	R\$0,657991	R\$7.179,9954
Frasco de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	9409	R\$0,6924	R\$6.514,5863	R\$0,715227	R\$6.729,5676
Frasco de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	100	R\$0,9416	R\$94,1604	R\$0,972677	R\$97,2677
<b>TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO</b>		<b>21.193</b>	-	<b>R\$19.100,0832</b>	-	<b>R\$19.730,38</b>



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/10/2020, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 03/11/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 03/11/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **49737910** código CRC= **4A2F2773**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sector de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF